

SISTEMA DE ACESSO À UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES - 01 de agosto de 2019

Edital para ingresso nos cursos de graduação ministrados na modalidade a distância (bacharelados, licenciaturas ou superiores de tecnologia) por meio de nota obtida no **ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio), ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) e PAD (Programa de Acesso Diferenciado) – 2019**

A Reitoria da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, por meio do Núcleo de Soluções Educacionais torna público pelo presente Edital, com folhas sequencialmente numeradas, as normas para ingresso ocupando vagas iniciais nos cursos de bacharelado, de licenciatura e de tecnologia, ministrados na modalidade a distância, obedecendo os dispositivos legais e as normas estabelecidas pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES conforme opções descritas no indissociável ANEXO I.

1. DO SISTEMA DE ACESSO

1.1 – O Sistema de Acesso é constituído por **PROCESSO SELETIVO** aberto exclusivamente aos que já concluíram o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).

1.1.1 – Sendo as inscrições realizadas a distância e por meio eletrônico não há como depreender conivência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio.

1.1.2 – Os concluintes do Ensino Médio que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade, nos prazos estabelecidos neste Edital, independentemente dos fatores que determinarem tal situação, serão desclassificados tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função dos resultados, por não atendimento ao requisito, absolutamente, não excludente, imposto pela legislação educacional em vigor.

1.1.3 – Os cursos ofertados na modalidade a distância, em virtude de sua natureza diferenciada, tem seu funcionamento disciplinado por instrumento regulador, obedecendo a calendário próprio e diferenciado e por ter, também, por sua natureza, calendário de atividades com realidade acadêmica distinta da modalidade presencial, em algumas fases e períodos do ano poderá haver a suspensão temporária do acesso inicial a uma ou mais opções de curso.

1.2 – Os cursos autorizados a funcionar sob a égide da autonomia universitária estão sendo ou serão submetidos a processo de reconhecimento do MEC, nos termos da legislação educacional em vigor.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://ead.candidomendes.edu.br/>, que contém todas as informações relativas ao Processo Seletivo, bem como as datas de início e término das inscrições.

2.2 – As inscrições também poderão ser realizadas nos campi, unidades e polos de EaD da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES e estarão restritas aos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, respeitando-se o horário de funcionamento destes.

- 2.3 – Os candidatos que realizarem a inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** estarão sujeitos às seguintes condições: (a) classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC); (b) Somente serão acatadas inscrições de candidatos por esta modalidade com MÉDIA ARITMÉTICA igual ou superior a 300 (trezentos pontos), considerando-se todas as provas; (c) A nota da redação deverá ser diferente de 0 (zero); (d) Poderá se inscrever o candidato que tenha participado de edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM a partir de 2012.
- 2.4 – Os candidatos que tenham se submetido ao **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** poderão se candidatar às vagas, apresentando documento comprobatório de seu desempenho, estando desobrigados de submeter à prova.
- 2.5 – Os candidatos que realizarem a inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do **ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos)** estarão sujeitos às seguintes condições: (a) classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC); (b) Somente serão acatadas inscrições de candidatos por esta modalidade que alcancem uma pontuação de 100 pontos em cada prova e uma pontuação mínima de 5 pontos na redação.
- 2.6 – Os candidatos que tenham se submetido ao **ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos)** poderão se candidatar às vagas, apresentando documento comprobatório de seu desempenho, estando desobrigados de submeter à prova.
- 2.7 – O candidato que se inscrever e não comparecer à prova agendada ou que não tenha sido classificado em uma prova de seleção poderá prestar outra prova, mediante nova inscrição e agendamento de data e horário.
- 2.8 – O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição.
- 2.9 – O candidato com necessidades especiais poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições necessárias para a realização dessas, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão, nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Esses candidatos, a princípio e comprovadas as necessidades, realizarão as provas em locais adequados, designados pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 – Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://ead.candidomendes.edu.br/>, onde lhe serão fornecidas todas as informações tidas como indispensáveis para participação no processo de ingresso aos cursos superiores em EAD.
- 3.2 – O ingresso via **ENEM** é direcionado exclusivamente ao candidato que já tenha sido submetido ao **Exame Nacional do Ensino Médio** promovido pelo Ministério da Educação.
- 3.2.1 – Os candidatos inscritos na modalidade **ENEM** deverão apresentar o **Boletim de Resultados do Participante**, relatório individual, contendo os dados de seu desempenho e concorrerão às vagas nos limites da opção realizada (curso/polo) ou, se o for o caso, aos limites impostos pelo calendário acadêmico, desde que comprovem rendimento satisfatório, respeitados os critérios de avaliação do **ENEM**. Nessa forma de acesso não há aplicação de provas.

- 3.3 – O ingresso via **ENCCEJA** é direcionado exclusivamente ao candidato que já tenha sido submetido ao **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos** promovido pelo Ministério da Educação.
- 3.3.1 – Os candidatos inscritos na modalidade **ENCCEJA** deverão apresentar o **Boletim de Resultados do Participante**, relatório individual, contendo os dados de seu desempenho e concorrerão às vagas nos limites da opção realizada (curso/polo) ou, se o for o caso, aos limites impostos pelo calendário acadêmico, desde que comprovem rendimento satisfatório, respeitados os critérios de avaliação do **ENCCEJA**. Nessa forma de acesso não há aplicação de provas.
- 3.4 – Os candidatos inscritos no **PAD – Programa de Acesso Diferenciado**, deverão agendar data e horário para realização da PROVA PRESENCIAL, no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico <https://ead.candidomendes.edu.br/> e concorrerão às vagas nos limites da opção realizada (curso/polo) até o preenchimento total das vagas ou, se o for o caso, aos limites impostos pelo calendário acadêmico.
- 3.4.1 – A prova, que tem caráter exclusivamente eliminatório, com duas (2) horas de duração e compreende em Redação em língua portuguesa, acerca de tema proposto pela Comissão do Vestibular, em forma dissertativa ou narrativa, de acordo com as exigências contidas na folha de prova.
- 3.4.2 - Espera-se que o candidato, no ato de escrever, demonstre, de forma mínima aceitável, obediência às normas cultas da Língua, clareza, concisão e, no ato de opinar, revele nível cultural entendido como mínimo aceitável. Esta, deverá ser feita com caneta esferográfica, azul ou preta, sendo a pontuação mínima 50 (cinquenta) para aprovação no processo seletivo, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 3.4.3 – Na data agendada para a realização da prova, o candidato deverá estar presente no local com, pelo menos, meia hora de antecedência, munido de documento de identidade original e dos respectivos comprovantes de inscrição e de pagamento.
- 3.4.4 – Não será concedida segunda chamada, revisão ou vista de prova e recontagem de pontos.
- 3.5 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que apresentar documentação inidônea ou preencher os formulários de inscrição com dados incorretos.
- 3.6 – O resultado do processo seletivo será enviado ao candidato via e-mail cadastrado e também estará disponível no endereço eletrônico <https://ead.candidomendes.edu.br/area-do-inscrito/>

4. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

- 4.1 – A matrícula inicial nos cursos de graduação a distância da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, ocorrerá após a aprovação no Processo Seletivo e consiste na assinatura/aceitação do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que deverá ser firmado pelo aluno, com no mínimo 18 anos completos, ou pelo seu representante, se o discente for menor.
- 4.1.1 - ATENÇÃO! Se menor de 18 anos o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, imprimir o “Termo de Responsabilidade” e o “Protocolo de Entrega” [a ser por ele assinado (que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da identidade)] e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.

- 4.1.2 - Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 4.2 - No ato da matrícula, deverão ser realizados o pagamento da primeira parcela da semestralidade e a apresentação dos documentos exigidos pela Universidade. Após este processo, o estudante torna-se vinculado à Universidade.
- 4.2.1 - As informações sobre o processo de matrícula, bem como os boletos para pagamento da matrícula e demais parcelas estarão disponíveis, para os aprovados no processo seletivo, no endereço eletrônico <https://ead.candidomendes.edu.br>
- 4.2.2 – O boleto acima referido será pago preferencialmente na rede bancária.
- 4.3 – Caso haja a classificação à vaga e a consequente matrícula do candidato – um retrato deve ser anexado à documentação para, sem ônus, ser emitida a primeira via de sua Carteira de Identidade Estudantil (Lei Estadual n. 5460, de 3/6/2009).
- 4.4 - Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar documentos pessoais, de escolaridade e outros comprovantes, a saber:
- 4.4.1 – Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia)
- 4.4.2 – Cédula de Identidade – o mesmo documento oficial de identificação apresentado durante o processo seletivo (uma cópia)
- 4.4.3 – Título de eleitor (se maior de 18 anos, uma cópia)
- 4.4.4 - CPF (Cadastro de pessoa física) (uma cópia)
- 4.4.5 – Obrigações militares / Certificado de Reservista (uma cópia, se do sexo masculino)
- 4.4.6 – Comprovante de residência do calouro (uma cópia)
- 4.4.7 - Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou declaração de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória) Res. SEE 1040/85
- 4.4.8 - Histórico escolar do ensino médio (original e duas cópias)
- 4.4.9 - Diário oficial em cuja relação esteja incluído, no caso de ter concluído o ensino médio ou equivalente a partir de 1985, exceto os concluintes da rede federal de ensino (cópia)
- 4.4.10 - Duas fotos 3x4 atuais
- 4.5 - Os documentos para efetivação da matrícula deverão ser anexados no endereço eletrônico <https://ead.candidomendes.edu.br/area-do-inscrito/> e são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.6 – Todos os documentos serão conferidos pela Secretaria Acadêmica da CANDIDO MENDES, que fará contato em caso de necessidade de comprovação ou ilegibilidade da documentação.
- 4.7 - Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, a CANDIDO MENDES reserva-se o direito de não iniciar qualquer das turmas previstas neste Edital, caso não haja um número mínimo de 20 alunos matriculados, bem como reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados para turno diverso da opção original.
- 4.8 - A CANDIDO MENDES se reserva o direito de programar atividades acadêmicas inclusive de campo, em turno e horário diferente daquele para o qual o aluno efetuou sua matrícula.

5. DOS VALORES A SEREM PAGOS

- 5.1 - Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados na modalidade EAD pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora; os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento nos campi e em todas as unidades da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES (já incluindo os descontos a título de bolsas de estudo, incentivadoras à qualificação profissional) estão claramente informados nos procedimentos de inscrição.
- 5.2 – Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por campi, unidades, habilitações, modalidades ou turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida represente qualquer mudança nos valores integrais preestabelecidos.
- 5.3 – Com fulcro no estabelecido no item anterior (5.2), é vedado ao aluno da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES questionar a concessão, alteração, diferenciação ou extinção de descontos incidentes sobre o valor da prestação dos serviços, bem como pretender manter inalterado o escalonamento de datas previsto no calendário de abatimentos.

6. DO ACATAMENTO AO REGULAMENTO

- 6.1 – A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Permanente do Vestibular desta Instituição.
- 6.2 – Encontrando-se a modalidade a distância, em fase de franca expansão, há de se considerar que ao presente edital se seguirão outros, em sequência, ampliando o espaço geográfico de sua implantação em várias regiões do território nacional, sem afetar de forma direta ou indireta os polos arrolados já em funcionamento.

RIO DE JANEIRO/RJ, 01 de agosto de 2019.

JEFERSON PANDOLFO
**DIRETO DO NÚCLEO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES**

ANEXO I

Opções de Acesso aos Cursos de Graduação na modalidade a distância (EaD), de acordo com as Resoluções nº 003 e nº 018, publicadas pela Reitoria e também divulgado no endereço eletrônico <https://ead.candidomendes.edu.br/>

	CURSO	ATO LEGAL	N º VAGAS
I	Bacharelado em Administração de Empresas	Resolução nº 003/2019	80
II	Bacharelado em Ciências Contábeis	Resolução nº 003/2019	80
III	Bacharelado em Engenharia de Produção	Resolução nº 003/2019	80
IV	Bacharelado em Relações Internacionais	Resolução nº 003/2019	80
V	Bacharelado em Serviço Social	Resolução nº 003/2019	80
VI	Licenciatura em Pedagogia	Resolução nº 003/2019	80
VII	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução nº 003/2019	80
VIII	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Resolução nº 003/2019	80
IX	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade	Resolução nº 003/2019	80
X	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Resolução nº 003/2019	80
XI	Curso Superior de Tecnologia em Logística	Resolução nº 003/2019	80
XII	Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Resolução nº 003/2019	80
XIII	Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução nº 003/2019	80
XIV	Curso Superior em Recursos Humanos	Resolução nº 003/2019	80
XV	Bacharelado em Ciências Econômicas	Resolução nº 018/2019	80
XVI	Licenciatura em Letras (inglês e Respectivas Literaturas)	Resolução nº 018/2019	80
XVII	Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior	Resolução nº 018/2019	80

ANEXO II

Locais de oferta: Campi/Unidades/Polos da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, de acordo com as Resoluções nº 002 e nº 017, com endereço também divulgados no endereço eletrônico: <https://ead.candidomendes.edu.br/polos/>

	CIDADE/POLO	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	UF
I	Araruama	Rod. RJ – 124, Km 34	S/N	Itatiquara	RJ
II	Campos dos Goytacazes	Av. Anita Peçanha	100	Pq São Caetano	RJ
III	Macaé	R. Saturno	325	Cavaleiros	RJ
IV	Niterói	R. Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro	517	Centro	RJ
V	Nova Friburgo	R. Professor Freze	38	Village	RJ
VI	Rio Bonito	Av. Manoel Duarte	307	Centro	RJ
VII	Rio de Janeiro - Bangu	R. Rio da Prata	391	Bangu	RJ
VIII	Rio de Janeiro - Centro	R. da Assembleia	10	Centro	RJ
IX	Rio de Janeiro – Campo Grande	R. Campo Grande	1.508	Campo Grande	RJ
X	Rio de Janeiro – Ipanema	R. Joana Angélica	63	Ipanema	RJ
XI	Rio de Janeiro – Jacarepaguá	Estrada do Gabinal	313	Jacarepaguá	RJ
XII	Rio de Janeiro - Méier	R. Dias da Cruz	188	Méier	RJ
XIII	Rio de Janeiro – Penha	R. Coimbra	255	Penha	RJ
XIV	Rio de Janeiro – Santa Cruz	Av. Isabel	29	Santa Cruz	RJ
XV	Rio de Janeiro – Tijuca	R. Conde de Bonfim	743	Tijuca	RJ
XVI	Belford Roxo	Av. Santa Amélia	28	Santa Amélia	RJ
XVII	Itaperuna	R. Edgar Pinheiro Dias	70	Aeroporto	RJ
XVIII	Manaus	Av. Djalma Batista	98A	Pq 10 de Novembro	AM
XIX	Maricá	R. Abreu Sodré Lojas 07 e 09	97	Centro	RJ
XX	São Fidelis	R. Dr. Faria Serra	180	Centro	RJ